



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2232/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 23 de Maio de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.471, de 19-05-17, 1. DISPENSAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, VINICIUS POZZEBON DA SILVA, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE DESEMBARGADOR-CJ3, no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot. (PA nº 0003122-92.2017.5.04.0000).

Nº 2.472, de 19-05-17, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, NATÁLIA BELMONTE KLEIN, da função comissionada de ASSISTENTE-FC05, do Gabinete da Presidência. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a referida servidora, da Secretaria-Geral Judiciária, vinculada ao Serviço de Apoio aos Gabinetes, para o Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot. 4. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot. (PA nº 0003122-92.2017.5.04.0000).

Nº 2.496, de 19-05-17, 1. EXONERAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, GABRIELA LAUTENSCHLAGER, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DESEMBARGADOR-CJ3, do Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot. 2. REMOVER, a pedido, a referida servidora, do Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot para a Secretaria-Geral Judiciária. 3. VINCULAR a referida servidora ao Serviço de Apoio aos Gabinetes – SAGA. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC05, do Gabinete da Presidência, mantendo sua vinculação ao Serviço de Apoio aos Gabinetes – SAGA. 5. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1. (PA nº 0003159-22.2017.5.04.0000).

Nº 2.497, de 19-05-17, 1. DISPENSAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, CLARISSA SILVA PORTELA LOPES, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER a referida servidora, do Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0003160-07.2017.5.04.0000).

Nº 2.498, de 19-05-17, 1. EXONERAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, BÁRBARA CALSING PIMENTEL, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot. 2. REMOVER, a pedido, a referida servidora, do Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot para o Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa. 3. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa. 4. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1. (PA nº 0003160-07.2017.5.04.0000).

Nº 2.500, de 19-05-17, TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 8.264, de 30-11-2015, publicada no Boletim de Serviço de 01-12-2015, que designou o Analista Judiciário, Área Judiciária, VINICIUS POZZEBON DA SILVA, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot, nos

impedimentos legais do titular. (PA nº 0003122-92.2017.5.04.0000).

Nº 2.507, de 19-05-17, 1. DISPENSAR, a contar de 29-05-2017, a Analista Judiciário, Área Judiciária, SANDRA DE ALMEIDA FALKENBACH, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Secretaria da Seção Especializada em Execução. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. REMOVER, a contar de 29-05-2017, a referida servidora, da Secretaria da Seção Especializada em Execução para a Secretaria da 7ª Turma. (PA nº 0003220-77.2017.5.04.0000).

Nº 2.520, de 22-05-17, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, JULIANA WALTRICK DE MORAES, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Coordenadoria de Material e Logística. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida. (PA nº 0003119-40.2017.5.04.0000).

Nº 2.521, de 22-05-17, 1. REMOVER, a pedido, o Analista Judiciário, Área Judiciária, ERIC COLTRI SKROTZKY, da Seção de Cadastramento de Bens para a Coordenadoria de Material e Logística. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, na Coordenadoria de Material e Logística. (PA nº 0003119-40.2017.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Espaço Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA Nº 2.568 DE 23 MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o funcionamento do Espaço Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Espaço Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região abrigará exposições artísticas, observados os critérios de utilização estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O interessado em expor no Espaço Cultural deverá requerer sua inscrição diretamente ao Espaço Cultural, mediante solicitação ao Cerimonial da Presidência no e-mail cerimonial@trt4.jus.br.

§ 1º A solicitação deverá ser instruída com um breve currículo do artista e cinco fotos de obras recentes, devendo igualmente o interessado relacionar dados técnicos das obras a serem expostas (título, data da execução, dimensões, técnica utilizada, etc.).

§ 2º Somente serão admitidos requerimentos formulados pelo próprio autor das obras a serem expostas, excepcionados os casos em que se tratar de entidade sem fins lucrativos ou instituição pública, na hipótese de evento destinado à divulgação de trabalhos realizados por menores carentes, idosos, apenados, pessoas portadoras de deficiência ou dependentes químicos, e, ainda, de instituições de arte, cujo requerimento será formulado por seus representantes legais.

Art. 3º As propostas que atenderem os requisitos do artigo anterior serão submetidas à Comissão de Cultura do Espaço Cultural, que selecionará os expositores e respectivas obras para integrarem a exposição.

Art. 4º Pelo uso das instalações do Espaço Cultural o expositor doará uma obra ao acervo deste Tribunal, escolhida dentre aquelas que se encontrem em exposição, a seu critério.

Parágrafo único. Ficam isentas de doação as entidades sem fins lucrativos e as instituições públicas a que se refere o parágrafo terceiro do artigo terceiro.

Art. 5º Em qualquer hipótese, o Tribunal não se responsabilizará por danos, extravios, avarias ou furtos das obras no Espaço Cultural.

§ 1º Preferencialmente, as obras deverão estar cobertas por contrato de seguro, sendo admitido, na falta desse, Termo de Responsabilidade firmado pelo próprio interessado (Anexo I).

§ 2º Encerrada a mostra, o expositor deverá retirar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a totalidade das obras que a integraram.

§ 3º A Presidência determinará a destinação das obras que, por qualquer motivo, não forem retiradas no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da exposição.

Art. 6º A Comissão de Cultura do Espaço Cultural do TRT4 definirá o prazo de duração de cada exposição bem como o calendário de exposições de cada ano.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal poderá, a qualquer tempo, determinar o cancelamento da autorização de uso, bem como a suspensão da mostra, sem que isso gere direito à indenização ao expositor.

Art. 7º O transporte das obras, a montagem e desmontagem da exposição será de exclusiva responsabilidade do expositor.

§ 1º A definição do local da exposição e a disposição das obras deverá observar a orientação da Comissão de Cultura do Espaço Cultural.

§ 2º A montagem e desmontagem da exposição será supervisionada e receberá auxílio de servidor do Tribunal indicado pelo Espaço Cultural.

§ 3º Não será permitida a alteração da pintura das paredes, bem como a fixação de pregos, parafusos ou similares.

§ 4º As obras deverão ser expostas em caavaletes ou módulos de até 1,80 metros de altura, e dispostas de forma a não obstaculizar o trânsito de pessoas ou a visualização dos painéis dos elevadores.

Art. 8º A comercialização das obras será de exclusiva responsabilidade do expositor.

§ 1º Cada obra exposta deverá estar acompanhada de etiqueta identificadora da qual deverá constar título, data da execução, dimensões, técnica utilizada e nome do artista, vedada, no entanto, a indicação de valores monetários.

§ 2º É permitido ao expositor divulgar diretamente ao interessado o preço de cada obra exposta.

Art. 9º Convites, folhetos e cartazes serão fornecidos pelo expositor.

Art. 10. O expositor poderá oferecer recepção por ocasião da abertura da exposição, às suas expensas e sob supervisão do Tribunal.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 1.441/2011.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 1: Download

PORTARIA Nº 2.469, DE 19 de maio de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: 1. CONCEDER APOSENTADORIA a MARCILIO GONÇALVES FILHO, no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.0531, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0003120-25.2017.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Relatório

Relatório Inspeção Correccional

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL

ORDINÁRIA REALIZADA NA 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 04.04.2017

Anexos
Anexo 2: Download

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL

ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 04.04.2017

Anexos
Anexo 3: Download

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	
Relatório	3	
Relatório Inspeção Correccional	3	